INTERESSADO: Colégio Monteiro Lobato		
EMENTA: Recredencia o Colégio Lira Coutinho, anteriormente denominado Colégio Monteiro Lobato, INEP/Censo Escolar nº 23532980, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental seriado, reconhece o curso de ensino médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2023, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 08512619/2020	**PARECER Nº** 0423/2021	**APROVADO EM:** 1°.12.2021

I – RELATÓRIO

Ana Cláudia de Araújo Coutinho, diretora do Colégio Lira Coutinho, anteriormente denominado Colégio Monteiro Lobato, Instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 08512619/2020, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida Instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental seriado, o reconhecimento do curso de ensino médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a homologação do regimento escolar e a mudança de denominação.

Referido Colégio tem sede na Rua Belos Portos, 453, Bairro Passaré, CEP: 60.862-280, nesta capital, é integrante da rede particular de ensino, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 04.822.982/0001-58, Censo Escolar nº 23532980, e fora amparado pelo Parecer CEE nº 0310/2017.

O corpo técnico-administrativo dessa Instituição é representado por Ana Cláudia de Araújo Coutinho, diretora pedagógica, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 644, e por Raimunda Hilma Araújo Lira Coutinho, secretária, Registro nº AAA011426.

O corpo docente é composto de dezenove professores habilitados.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular e fora elaborado com base na legislação vigente.

A proposta pedagógica tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando. Encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica, com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os ensinos fundamental e médio e com o plano de ação fundamentado com os aspectos fundantes da BNCC e da legislação vigente.

Cont. do Parecer nº 0423/2021

O currículo dos cursos está em conformidade com as exigências legais, apresentando uma base nacional comum, complementada com uma parte diversificada, de acordo com a legislação vigente.

Toda documentação exigida por este Conselho está inserida no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996; das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e das oriundas deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0701/2021-NEB, da Assessora Técnica, Maria Suei de Mendonça Freire, e no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio Lira Coutinho, anteriormente denominado Colégio Monteiro Lobato, INEP/Censo Escolar nº 23532980, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental seriado, ao reconhecimento do curso de ensino médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2023, à homologação do regimento escolar e à aprovação da mudança de denominação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1°de dezembro de 2021.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE